

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202404/0998

Tipo Oferta: Mobilidade Interna

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Outros

Orgão / Serviço: Conselho Superior da Magistratura

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 2.023,89

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O referido posto de trabalho requer licenciatura ou grau académico superior, de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo, n.º 48 Informática, do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal do CSM, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à Carreira Especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, de acordo com a seguinte caracterização do posto de trabalho:

- a) Funções consultivas, de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação;
- b) Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação. Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;
- c) Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;
- d) Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
- e) A instalação, configuração e administração de serviços em sistemas Windows e Linux; Conceção, análise, dimensionamento, configuração, gestão e manutenção de redes (VPN, WI-FI, redes estruturadas, ligações em fibra e seus equipamentos);
- f) Conhecimentos de redes IP (Routing, Switching, configuração de equipamento, despiste e resolução de problemas), VOIP, Protocolos de comunicação, software de monitorização, segurança da informação;

Caracterização do Posto de Trabalho:

- g) Identificar necessidades, participar no planeamento e executar projetos informáticos de infraestruturas tecnológicas; Assegurar a monitorização e níveis de qualidade de serviço de toda a rede de acordo com níveis de segurança estabelecidos; Conceção, análise, seguimento e manutenção/gestão de projetos de sistemas informáticos (servidores, switch's, robot de tapes, disaster recovery, armazenamento cloud, QNAP's/NAS e Storage híbrida [HDD+SSD]).
- h) Administração e gestão de firewall, Active Directory (AD) e cópias de segurança. Instalação, gestão, manutenção e suporte das estações de trabalho e seus periféricos.
- i) Conhecimento nas áreas a seguir identificadas (VMware, Hyper-V, MS. Windows Servers, Linux, Active Directory, Domain Controllers, Ms. Exchange, Ms.Sharepoint, Ms. Office 365, Ms Exchange, Ms. SQL Server, Backups, Veeam, IIS, Apache).
- j) Desenvolvimento, criação, gestão e manutenção de sites e de certificados SSL. Configuração, gestão e manutenção do equipamento de SIG e dos sites (interno e externo). Criação de redes de telecomunicações resilientes, M2M, e gestão de alarmística. Gestão/manutenção das várias redes fixas e/ou móveis existentes e de projetos de telecomunicações.
- k) Implementação de regras e medidas para o cumprimento do RGPD ao nível informático. Suporte na implementação e passagem a produção de sistemas, elaboração de documentação técnica, formação e suporte de segunda linha; Levantamento de requisitos com a área de negócio no sentido de um melhor planeamento e implementação de soluções de infraestruturas, comunicações e segurança da informação.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Informática

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações	Sistemas Informáticos

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Conselho Superior da Magistratura	1	Rua Duque de Palmela n.º 23	Lisboa	1250097 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: a) Capacidade de Organização e análise;
b) Espírito Crítico;
c) Abertura a novas técnicas e ferramentas digitais;
d) Motivação para o desenvolvimento profissional;
e) Espírito de Equipa;
f) Acentuada responsabilidade e compromisso com o serviço.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: candidaturas.csm@csm.org.pt

Contacto: 213220020

Data Publicitação: 2024-04-23

Data Limite: 2024-05-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DRE

Texto Publicado em Jornal Oficial: Tendo em consideração a necessidade de reforçar a equipa de especialistas de sistemas e tecnologias de informação do Conselho Superior da Magistratura, torna-se assim emergente, o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal para 2024, para a Divisão de Documentação e Informação Jurídica (DDIJ). De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sendo o presente recrutamento em regime de mobilidade interna na carreira especial /categoria de especialista de sistemas e tecnologias de informação. O prazo para apresentação de candidaturas deverá ser de 10 (dez) dias úteis, contados da data da presente publicação na BEP. O Especialista de Sistemas e tecnologias de informação, enquadra-se no quadro das carreiras especiais, cujo vencimento base corresponde a 2,023.89€ (dois mil e vinte e três euros e oitenta e nove

cêntimos), 2ª posição remuneratória, nível remuneratório 28 da tabela remuneratória única (TRU) – Carreiras Especiais, do DL n.º 84-F/2022, de 16/12, alterado pelo DL n.º 13/2024, de 10/01. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do Conselho Superior da Magistratura, idênticos ao posto de trabalho posto a concurso. Os métodos de seleção a utilizar na presente oferta serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, de acordo com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ou seja: Avaliação curricular (AC) para todos os candidatos incluindo os que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades; Para os candidatos aprovados no método de seleção anteriormente referido, será utilizada a entrevista de avaliação de competências como método de seleção complementar. Ao abrigo do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, a ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 60%. Nos termos do disposto na Portaria, a ponderação para a valoração final da entrevista de avaliação de competências é de 40%. Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluído(s) do procedimento o(s) candidato(s) que tenha(m) obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas nos últimos 5 anos, com indicação do período e carga horária em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar; A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, incluindo conhecimentos linguísticos e capacidade de relacionamento interpessoal. Legislação aplicável: Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto - Aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações subsequentes introduzidas, que aprova o Código do Trabalho; Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes introduzidas, que aprova a Lei da organização do Sistema Judiciário; Decreto -Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto — Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Lei do Orçamento de Estado para 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro. Nos termos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, as atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da entidade. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Os candidatos deverão remeter a candidatura dirigida ao Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, devendo para o efeito ser utilizado o formulário de candidatura (obrigatório), bem como o impresso de informação adicional a candidatos a emprego (consentimento de tratamento de dados pessoais), os quais se encontram disponíveis na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura em "Instrumentos de Gestão">"Procedimentos de Recrutamento">"Consultar Procedimentos", através dos correios eletrónicos (csm@csm.org.pt), (candidaturas.csm@csm.org.pt) ou por remessa de correio via CTT, para a Direção de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF), sita na Rua Duque de Palmela, n.º23, 1250-097 Lisboa, devidamente registado e com aviso de receção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas as candidaturas. O formulário de candidatura, encontra-se previsto no Despacho (extrato) n.º 11321 /2009, publicitado no Diário da República, 2.ª

série, n.º 89, de 8 de maio de 2009. O formulário deverá ser, obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos: Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; Fotocópia do certificado de habilitações exigidas; Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, com indicação do período e carga horária; Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 (três) anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, nos termos da Portaria, declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica do Conselho Superior da Magistratura e notificada aos candidatos por uma das formas previstas na Portaria. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. A composição do júri de seleção encontra-se enquadrada no artigo 8.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro: Presidente: Diogo Gustavo Mourão Salvador – Chefe de Divisão da DDIJ; 1.º Vogal efetivo: André Miguel Paços e Sousa - Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, que substitui o Presidente nas suas ausências; 2.º Vogal efetivo: Sofia Cláudia Carvalho Marques – Técnica Superior de Recursos Humanos da DSAF; 1.º Vogal suplente: Paula Cristina Mesia Monteiro – Assessora de Informática da DDIJ; 2.º Vogal suplente: Paula Cristina Mateus Azevedo – Chefe de Divisão da DSAF. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 18 de abril de 2024 - A Juiz Secretária do Conselho Superior da Magistratura, Ana Chambel Matias.

Observações

